

Boletim de Serviço

nº 466, de 19 de maio de 2025

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

ADONIS NASR
Superintendente/ CHC-UFPR

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
Portaria nº 380, de 30 de abril de 2025.....	5
Portaria nº 388 , de 06 de maio de 2025	6
Portaria nº 393, de 08 de Maio de 2025.....	7
Portaria nº 394, de 08 de Maio de 2025.....	8
Portaria nº 399, de 13 de MAIO de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 400, de 15 de maio de 2025	10
Portaria - SEI nº 401, de 15 de maio de 2025	11
Portaria - SEI nº 402, de 15 de maio de 2025	12
Portaria - SEI nº 403, de 15 de maio de 2025	13
Portaria - SEI nº 404, de 15 de maio de 2025	15
Portaria - SEI nº 405, de 15 de maio de 2025	16
Portaria - SEI nº 406, de 16 de maio de 2025	17
Portaria - SEI nº 407, de 16 de maio de 2025	18
Portaria - SEI nº 408, de 16 de maio de 2025	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	20
Portaria - SEI nº 167, de 09 de maio de 2025	20
Portaria - SEI nº 168, de 12 de maio de 2025	23
Portaria - SEI nº 169, de 12 de maio de 2025	26
Portaria - SEI nº 170, de 13 de maio de 2025	30

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 380, de 30 de abril de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cinthia Franck Mendonça de Anunciação, Matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo de MÉDICA, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.000095/2025-07, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria nº 388 , de 06 de maio de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Rosa Ogata Nakagawa, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de Médica, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.006798/2025-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria nº 393, de 08 de Maio de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Debora Kanegae Tadano, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.005015/2025-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria nº 394, de 08 de Maio de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Caroline Queiroz de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de Física Médica, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.002219/2025-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria nº 399, de 13 de MAIO de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LETICIA BETTEGA COSTA, Matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.009295/2024-36, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 400, de 15 de maio de 2025

Constituir Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) TALLULAH SPINA TENSINI.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **TALLULAH SPINA TENSINI**, MEDICO, matrícula 208***, lotado(a) no SERVIÇO DE EPILEPSIA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

DEBORA CRISTINA PAES ZATONI - Matrícula 243****

Membros

MARLON WYCLIFF CAEIRA - Matrícula 207***

LUCIANO DE PAOLA - Matrícula 141***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 401, de 15 de maio de 2025

Constituir Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA**.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA**, CARGO, matrícula 208687, lotado(a) no SERVIÇO HEMODINAMICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

DEBORA CRISTINA PAES ZATONI - Matrícula 243****

Membros

ROBERTSON ALFREDO BODANESE PACHECO - Matrícula 204***

GILBERTO MELNICK - Matrícula 200***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 402, de 15 de maio de 2025

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Débora Fegadoli**, matrícula SIAPE nº 300****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 12/05/2025, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 403, de 15 de maio de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 361, de 25 de abril de 2025. Atualizar o Grupo de Trabalho - Banco de Horas - Servidores RJU no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 361, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho - Banco de Horas - Servidores RJU** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O Grupo de trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTE	MEMBRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Tatiana Brusamarello
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	Simone Aparecida Peruzzo
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	Debora Cristina Paes Zatoni
DAP/PROGEPE/UFPR	Rafael Ecke Tavares Busanello
SINDITEST	Wilson Venzel Messias
SINDITEST	Ivandenir Pereira
SINDITEST - ASSESSORIA JURÍDICA	Paulo Henrique Vida Vieira
CHC-UFPR - INDICAÇÃO DA GOVERNANÇA	Ricardo Schmitt de Bem
CHC-UFPR - INDICAÇÃO DA GOVERNANÇA	Ana Valesca Gonçalves de Andrade
SIMEPAR	Brasil Vianna Neto
SIMEPAR	Darley Rugeri Wollmann Junior
SINDITEST - INDICAÇÃO BASE	Débora Cristina Rodrigues
SINDITEST - INDICAÇÃO BASE	Djalma Oliveira Pedro

Art. 4º O GT tem como objetivo discutir a situação relativa aos saldos de bancos de horas dos servidores submetidos ao vínculo do regime jurídico único (RJU), lotados neste Complexo Hospital de Clínicas.

Art. 5ª O GT terá o seu prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 404, de 15 de maio de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 324, de 16 de abril de 2025. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 324, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Divisão de Administração e Finanças	Soraia da Rocha	226****
Divisão de Gestão de Pessoas	Tatiana Brusamarello	261****
Membro de Equipe	Sávio Brito do Nascimento	185****
Membro de Equipe	Natalia Campos Mello	331****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 405, de 15 de maio de 2025

Instituir Grupo de Trabalho responsável pela revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho responsável pela revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Representação	Matrícula
Richeli Borges Gaspar dos Santos	Secretaria	300*****
Ana Carolina Portugal Portella Kuczkowski	Citologia - Coloração especial	189***
Bianca Grigonis da Veiga	Blocoteca	305*****
Hyrum Mahonri Bergmann	Histologia	343*****
Rogério Ilnicki de Oliveira	Arquivo	313*****
Katiuscia Thiara Fantinel Picolli	Imuno- histoquímica	232*****
Alexandre do Nascimento	Patologia	167*****
Sue Hellen Munhos	Patologia	102*****
Vaelmo Ribeiro de Oliveira	Macroscopia e Necrotério	321*****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 406, de 16 de maio de 2025

Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Enfermagem** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Representação	Nome	Matrícula
Superintendência	Adonis Nasr	185****
Gerência de Atenção à Saúde	Simone Aparecida Peruzzo	34****
Gerência Administrativa	Simone Cristiane de Souza	236****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Rogério de Fraga	34***
Divisão de Gestão de Pessoas	Tatiana Brusamarello	261****
Psicóloga Organizacional	Danielle Pacheco Danguì Dall Agnol	225****
Membro da Equipe	Camila Caroline Szpin	225****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 407, de 16 de maio de 2025

Instituir Comissão para Consulta Pública para Chefe de Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir Comissão para Consulta Pública para Chefe de Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR com os seguintes membros:

Representação	Nome	Matrícula
Docente de Enfermagem - Titular	Lívia Cozer Montenegro	207***
Docente de Enfermagem - Suplente	Magda Nanuck Hoeffling Ribas Pinto	12*****
Enfermeira Ebserh - Titular	Natalie Garcia Domingues	226***
Enfermeira Ebserh - Suplente	Aline de Mesquita Menon Muller	300*****
Enfermeira RJU - Titular	Ana Paula Hermann	107*****
Enfermeira RJU - Suplente	Débora Cristina Paes Zattoni	243***
Técnica de Enfermagem Ebserh - Titular	Andreia Iembo de Carvalho	241*****
Técnico de Enfermagem Ebserh - Suplente	Renato Cordeiro	225*****
Auxiliar de Enfermagem RJU - Titular	Maria José Maciel da Silva	150***
Auxiliar de Enfermagem RJU - Suplente	Ana Maria Lino Zarpelon	158***

Art. 2ª A Comissão será responsável pela etapa da Consulta Pública, integrante da segunda fase do Processo Seletivo para Chefe de Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º A Comissão conduzirá todos os trabalhos de divulgação, organização e execução da Consulta Pública à comunidade do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até a finalização do processo seletivo.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 408, de 16 de maio de 2025

Publicizar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 406, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 16 a 23 de maio de 2025, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail nomeacao@hc.ufpr.br.

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 24 a 26 de maio de 2025;

Início da 2ª Fase: Entrevista e Consulta Pública - Divulgação entre os pares, a ocorrer de 30 de maio a 10 de junho de 2025.

Etapa 1 - Entrevista - 10 de junho de 2025

Etapa 2 - Período de divulgação das candidaturas entre os pares - 30 de maio a 10 de junho de 2025.

Etapa 3 - Votação online da Consulta Pública - **Das 00h do dia 11 de junho de 2025 às 16h do dia 12 de junho de 2025.**

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-1>.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 167, de 09 de maio de 2025

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.029656/2024-22

Contrato nº 022/2025

Fornecedor: ELEVADORES CONISTEL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com dedicação exclusiva de mão de obra, regime de plantão 24h e fornecimento de peças, em elevadores e plataformas de elevação, no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF nº ***.428.325-**

Gestor suplente: Alex Woiciechowski

CPF nº ***.119.489-**

Fiscal Técnico: Ismael Machado Pereira

CPF nº ***.066.820-**

Fiscal Técnico suplente: Rodrigo Leal Viana

CPF nº ***.525.384-**

Fiscal Administrativo: Priscila Blum Magalhães

CPF nº ***.757.539-**

Fiscal Administrativo suplente: Rafael Ferreira da Luz

CPF nº ***.149.989-**

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 168, de 12 de maio de 2025

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 97, de 05 de julho de 2024, que designou colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 043/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.040145/2021-19

Contrato nº 043/2022

Fornecedor: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato necessários à realização de exames de histocompatibilidade e pesquisa de anti-HLA sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor: Ana Luiza Campos Buffara

CPF/MF nº ***.508.849-**

Gestor suplente: Felipe Fortino Verdan da Silva

CPF/MF nº ***.114.138-**

Fiscal Técnico: Joselito Getz

CPF/MF nº ***.108.549-**

Fiscal Técnico suplente: Luciana Nasser Dornelles

CPF/MF nº ***.893.119-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e

Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 169, de 12 de maio de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 72, de 25 de março de 2025. Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente (EPC Permanente) para aquisição de Insumos para Hemodinâmica para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 72, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação Permanente (EPC Permanente)** para aquisição de Insumos para Hemodinâmica, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Art. 27, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 3º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Integrante da EPC	Matrícula	Representantes da Unidade/Setor/Divisão
Alana Zafaneli Machado	239****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Ana Carolina Pudeulko	321****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Carlos Antonio Gonçalves de Oliveira	237****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Diogo Luiz Fukuoka	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Juliana Mara Fernandes Santos de Souza	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Katia Loana Carolino Rodrigues	228****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Marília Legat de Menezes	126****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Marisa Arakaki	241****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Milena Balsanelli Portella	300****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Renilson Fernandes das Dores	337****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de

		Estoques(UPDE)
Rodrigo Ramos dos Santos	228****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)
Silvana da Luz do Nascimento	100****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)

§ 1º Integrante(s) da Área Requisitante: Edina Maria Zonta, Matrícula 176***, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento

§ 2º Tanto o Coordenador, quanto os integrantes da EPC serão definidos a cada contratação no Documento de Formalização de Demanda I (DFD I), dentre os membros acima listados nos incisos I e II.

§ 3º O Integrante da área de compras será definido a cada contratação no Documento de Formalização de Demanda II (DFD II), caso necessário, dentre os membros acima listados no inciso III. Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

Integrante - Área Demandante	Matrícula	Representantes da Unidade/Setor/Divisão
David Bernar Oliveira Guimarães	321****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Gel Roberto Marmitt Berardi	154****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Gustavo Carvalho	225****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Izabela Martins Oliveira	100****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Lohan Teschi Bravo	322****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Pedro Henrique Batista Santini	324****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Walter Junior Boim De Araujo	248****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)
Zeferino Demartini Junior	300****	Unidade de Cardio, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica (UCVT)

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe Técnica de Suporte à EPC serão definidos a cada contratação no Documento de Formalização de Demanda I (DFD I), dentre os membros acima listados nos incisos I e II.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, as Categorias e subcategorias de compras abarcadas nesta portaria serão:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
36	Órtese, prótese e materiais especiais - OPME	Cirurgia cardiovascular	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	Insumos para hemodinâmica	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o final do presente exercício.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 170, de 13 de maio de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para **Aquisição de Materiais e Insumos para a Unidade do Banco de Sangue e o Centro de Processamento Celular** para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para **Aquisição de Materiais e Insumos para a Unidade do Banco de Sangue e o Centro de Processamento Celular**, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Rodrigo Ramos dos Santos, Matrícula/SIAPE 228****, Tecnólogo em Gestão Pública, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, Matrícula/SIAPE 300****, Chefe de Unidade, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque; Marisa Arakaki, Matrícula/SIAPE 241****, Assistente Administrativo, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.

III. Integrante(s) da Área Demandante: Geiza Carla Rafaelli, Matrícula/SIAPE 220****, Chefe de Unidade, representante da Unidade Banco de Sangue (UBSA).

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à **Equipe Técnica de Suporte à EPC**:

I. Integrante(s) da ETS - Área Requisitante: Maria Lucia de Camargo Mosson, Matrícula/SIAPE 171****, Enfermeira, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento.

II. Integrante(s) da ETS - Área Demandante: Ana Cristina Batista Lino, Matrícula/SIAPE 128****, Farmacêutica, representante da Unidade de Banco de Sangue; Vanessa Graciolo, Matrícula/SIAPE 312****, Farmacêutica, representante da Unidade de Banco de Sangue.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
----	-----------	------------	------------------

37	PRODUTOS PARA SAÚDE	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
----	---------------------	-----------------	--------------------

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Este documento foi assinado pelo Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,
Prof. Dr. Adonis Nasr, na data de 19 de maio de 2025.